

272

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2019

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº 24/2019 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Pregão Presencial nº 24/2019 - destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, representada pelo Sr. Johnny Marques, portador do RG nº 9.448.822-2 SSP/PR, AMANDA MORAES CARNEIRO -AUTO CENTER, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, representada pelo Sr. Alan Batista Carneiro, portador do RG nº 6.312.496-6, MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.253.804/0001-56, representada pelo Sr. Fabricio Humel Teixeira, RG nº 13993984 e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, representada pelo Sr. Romilso de Souza Silva, RG nº 6.538.236-6. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou os representantes das licitantes que apresentaram os menores lances à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os precos finais obtidos foram os seguintes: Lote 1 - R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) -AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ n° 21.711.428/0001-12. Lote 2 – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n°







PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

10.253.804/0001-56. Lote 3 - R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais) - AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ n° 21.711.428/0001-12. Lote 4 - R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) - AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO **CENTER,** CNPJ n° 21.711.428/0001-12. Lote 5 – R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais) - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 10.253.804/0001-56. Lote 6 – R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) - UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS **LTDA**, CNPJ n° 00.545.887/0001-01. Lote 7 – R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) - AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 8 -R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) - UNIAO EQUIPAMENTOS **RODOVIARIOS LTDA.** CNPJ n° 00.545.887/0001-01. Lote 9 – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) - AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 10 - R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.253.804/0001-56. Lote 11 - R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) - UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 12 - R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) - UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 13 - R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) - UNIAO EQUIPAMENTOS **RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ n° 00.545.887/0001-01. Lote 14 – R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) - UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 15 - R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) - AMANDA MORAES **CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ** n° 21.711.428/0001-12. Lote 16 – R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) - AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ n° 21.711.428/0001-12. Lote 17 – R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) - MECBRAS **PECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ n° 10.253.804/0001-56 e Lote 18 – R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) - AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.253.804/0001-56 e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto declaradas habilitadas. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedoras às empresas habilitadas. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.





NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO RARANÁ

Marco Antônio de Assis Nunes Pregoeiro

Rosemeire Luiz da Silva

Equipe de apoio

Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Johnny Marques

Representante da empresa Xará Comercio de Peças para Caminhões Ltda

Alan Batista Carneiro

Representante da empresa Amanda Moraes Carneiro - Auto Center

Fabricio Humel Teixeira

Representante da empresa Mecbras Pecas e Serviços Ltda

Romilso de Souza Silva

Representante da empresa União Equipamentos Rodoviários Ltda

P

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.711.428/0001-12

Fornecedor: AMANDA MORAES CARNERO - AUTO CENTER

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1008 Fax: Celular: 43 99143-9750

Inscrição Estadual: 90684433-82

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

RG: 63124966

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ALAN BATISTA CARNERO Endereço representante: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

CPF: 022.245.759-71

Agência: -- -/

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: (001 Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	130,00	HR	126,50 ALAN AUTO CENTER		70,00	9.100,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENS FREIO para manutenção de veículos Chevrolet	ÃO E					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Chevrolet	100,00	HR	86,00 ALAN AUTO CENTER		60,00	6.000,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCE de Veiculos Chevrolet	AMENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Chevrolet	1,00	UN	20.000,00		20.000,00	20.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	35.100,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	50,00	HR	126,55 ALAN AUTO CENTER		70,00	3.500,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPIFREIO para manutenção de veículos Fiat	ENSÃO E					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Fiat	24,00	UN	112,75 ALAN AUTO CENTER		60,00	1.440,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALAN de Veiculos Fiat	CEAMENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Fiat	1,00	UN	5.000,00		5.000,00	5.000,00
						PRECO TOTAL DO LOTE :	9.940.00

l° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preco Unitário	Preco Total
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	180,00	HR	112,22 ALAN AUTO CENTER		70,00	12.600,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENS FREIO para manutenção de veículos Volkswagen	ÃO E					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	80,00	HR	75,75 ALAN AUTO CENTER		60,00	4.800,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCE de Veiculos Volkswagen	AMENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Volkswage	1,00	UN	18.500,00		18.500,00	18.500,00

esProposta - Versão: 1.1.4.1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

CNP.J: 21 711 428/0001-12

Fornecedor: AMANDA MORAES CARNERO - AUTO CENTER

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereco: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1008 Fax:

Celular: 43 99143-9750

Inscrição Estadual: 90684433-82

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ALAN BATISTA CARNEIRO

CPF: 022 245 759-71

RG: 63124966

Endereco representante: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PRECO TOTAL DO LOTE:

35,900.00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

0.00

PRECO TOTAL DO LOTE :

0.00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	10,00	HR	75,63 ALAN AUTO CENTER		75,00	750,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de Motocicletas						
002	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de Motocicletas	1,00	UN	2.000,00		2.000,00	2.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE		0,00
Lote : 009 Lote 009	SECURE OF TAXABLE	SESSECTION

N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO	120,00	HR	127,50 ALAN AUTO CENTER		66,6666	7.999,99
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPEN MOLEJO E FREIO para manutenção de veículo Renault	SÃO,					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	150,00	UN	83,75 ALAN AUTO CENTER		60,00	9.000,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANO de Veiculos Renault	EAMENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Renault	1,00	UN	35.000,00		35.000,00	35.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	51.999,99

PREÇO TOTAL DO LOTE :	KNOTON	0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :	Production of	0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote:	UIS Lote UIS						
N° Iter	n Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX	150,00	HR	144,38 ALAN AUTO CENTER		140,00	21.000,00
	Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOI	LINA E					5.40

esProposta - Versão: 1.1.4.1

Município de Nova Santa Bárbara

Pregão Presencial 24/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.711.428/0001-12

Fornecedor: AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Endereco: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1008 Fax: Celular: 43 99143-9750

Inscrição Estadual: 90684433-82

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ALAN BATISTA CARNERO

CPF: 022.245.759-71

Agência: - - - /

Endereço representante: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

RG: 63124966

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FLEX (desmontagem, montagem)

002 Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E

1.00 UN 40,000,00

40,000.00

40,000.00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

61.000,00

Lote: 016 Lote 016					ALC: THE CONTRACTOR	
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001 Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura e solda.	150,00	HR	127,50 ALAN A	UTO CENTER	125,00	18.750,00

para veículos leves, kombis, pick-ips, vans, caminhonetes, veículos pesados, caminhões, ônibus, micro ônibus e máquinas pesadas

PREÇO TOTAL DO LOTE:

18.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

0,00

221.739,99

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	10,00	HR	196,67 ALAN AUTO CENTER		110,00	1.100,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENS FREIO para manutenção de veículo Peugeot	SÃO E					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	20,00	HR	140,00 ALAN AUTO CENTER		110,00	2.200,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANC de Veiculos Peugeot	EAMENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Peugeot	1,00	UN	3.000,00		3.000,00	3.000,00
						PRECO TOTAL DO LOTE :	6.300.00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER CNPJ-21-711-428/0001-12

[21.711.428/0001-12]

TOTAL DA PROPOSTA:

Amanda Moraes Carneiro-AutoCenter R. Jose Alcides dos Passos,61 CEP 86.250.000 Centro Nova Santa Barbara - Parana

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

CNP.I: 00 545 887/0001-01

Fornecedor: UNIÃO FOUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaaoequip@uol.com.br

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734 Fax: Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019 491 689-80

RG: 65382636

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

PREÇO TOTAL DO LOTE :

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	130,00	HR	126,50		0,00	0,0
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENFREIO para manutenção de veículos Chevrolet	NSÃO E					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Chevrolet	100,00	HR	86,00		0,00	0,0
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANO de Veiculos Chevrolet	CEAMENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Chevrolet	1,00	UN	20.000,00		0,00	0,00
						PRECO TOTAL DO LOTE:	0.00

Lote:	002 Lote 002					图第二级图像 1 数 1 字音	发展产业
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO	80,00	HR	132,00		0,00	0,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Iveco),					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	25,00	HR	117,50		0,00	0,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAM de Veiculos Iveco	ENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Iveco	1,00	UN	18.000,00		0,00	0,00

Lote:	003 Lote 003						
Nº Item	n Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	50,00	HR	126,55		0,00	0,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPEN FREIO para manutenção de veículos Fiat	NSÃO E					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Fiat	24,00	UN	112,75		0,00	0,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANC de Veiculos Fiat	EAMENTO					1
003	Fornecimento de pecas/acessórios para manutenção de veiculos Fiat	1.00	UN	5.000.00		0.00	0.00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaaoequip@uol.com.br

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734 Fax: Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Telefone representante: (43) 3251-1734

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190 E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :

180,00 SPENSÃO E	HR	112,22		0,00	0,0
SPENSÃO E					0,00
5. 2.10/10 2					
80,00	HR	75,75		0,00	0,00
LANCEAMENTO					
1,00	UN	18.500,00		0,00	0,00
	LANCEAMENTO	LANCEAMENTO	LANCEAMENTO	1,00 UN 18.500,00	LANCEAMENTO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos PESADOS Volksvagen	75,00	HR	129,40		0,00	0,00
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAME de Veiculos PESADOS da Volkswagen	50,00 ENTO	HR	135,00		0,00	0,00
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos pesados Volkswagen	1,00	UN	21.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

		0					
o Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	130,00	HR	129,25 UNIÃO		75,87	9.863,10
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSĀ FREIO para manutenção de veículos Ford	OE					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	50,00	HR	137,50 UNIÃO		80,73	4.036,50
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEA de Veiculos Ford	MENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Ford	1,00	UN	21.000,00 FORD		21.000,00	21.000,00

esProposta - Versão: 1.1.4.1

11/07/2019 09:19:51

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaaoequip@uol.com.br

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734 Fax: Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Endereco representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

lo Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	10,00	HR	75,63		0,00	0,0
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de Motocicletas	Ē					
002	4	1,00	UN	2.000,00		0,00	0,0
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0.0

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Mercedes Benz	230,00	HR	129,40 UNIÃO		77,77	17.887,10
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAM de Veiculos Mercedes Benz	80,00 ENTO	UN	137,50 UNIÃO		82,66	6.612,80
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Mercedes Benz	1,00	UN	58.000,00 MERCEDES BENZ		58.000,00	58.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 82.499,90

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO	120,00	HR	127,50		0,00	0,0
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENS MOLEJO E FREIO para manutenção de veículo Renault	SÃO,					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	150,00	UN	83,75		0,00	0,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCE de Veiculos Renault	EAMENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Renault	1,00	UN	35.000,00		0,00	0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 010 Lote 010						
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001 MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	10,00	HR	136,00		0,00	0,00
esProposta - Versão: 1.1.4.1						11/07/2019 09:19:51

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaaoequip@uol.com.br Fax:

Banco: 1 - BB

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734

Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Telefone representante: (43) 3251-1734

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190 E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Toyota

002 CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

HR 10,00

96,25

0.00 0,00

Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

de Veiculos Toy ota

Lote: 011 Lote 011

Lote: 012 Lote 012

003 Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Toyota

UN 1,00

3.000,00

0,00

0.00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

Nº Item	n Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO	350,00	HR	131,25 UNIÃO		91,42	31.997,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENS	ŠÃO,					
	MOLEJO E FREIO para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos a	agrícolas					
002	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de maquinas pesadas	1,00	UN	86.000,00 MÁQUINAS		86.000,00	86.000,00

tratores e implementos agrícolas

PREÇO TOTAL DO LOTE: 117.997,00

N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	150,00	HR	165,75 UNIÃO		149,66	22.449,00
	Prestação de serviço de mão de obra para MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans, Onibus, Micro Onibus, Caminhões e Maquinas Pesadas	•					
002	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1,00	UN	25.000,00		25.000,00	25.000,00
	de Automóv eis. Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maguinas Pesadas						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 47.449,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	RETIFICA DE BOMBA INJETORA	150,00	HR	168,13 UNIÃO		149,66	22.449,0
	Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontage montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Camir Maquinas Pesadas						
002	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA	1,00	UN	40.000,00		40.000,00	40.000,0
	Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesada	as					1

esProposta - Versão: 1.1.4.1

11/07/2019 09:19:51

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

CNP.I: 00 545 887/0001-01

Fornecedor: UNIÃO FOUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaaoequip@uol.com.br

Fax:

Endereco: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734

Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

PREÇO TOTAL DO LOTE :

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

200,00 ontagem,	HR	154,00 UNIÃO		149,50	29.900,00
ntagem					20.000,00
aquinas					
1,00	UN	60.000,00		60.000,00	60.000,0
	10	1,00 UN	1,00 UN 60.000,00	1,00 UN 60.000,00	1,00 UN 60.000,00 60.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF			.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				 и приводу стране со примужение се и неводинителет.
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX	150,00	HR	144,38		0,00	0,00
	Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, G.	ASOLINA E					
	FLEX (desmontagem, montagem)						
002	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E	1,00	UN	40.000.00		0,00	0.00

Lote: 016 Lote 016						
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001 Servicos de mão de Obra para funilaria, pintura e solda	150.00	HR	127 50		0.00	0.00

para veículos leves, kombis, pick-ips, vans, caminhonetes, veículos pesados, caminhões. ônibus, micro ônibus e máquinas pesadas

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tot
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	50,00	HR	176,25		0,00	0,0
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPEI FREIO para manutenção de veículo Volare	NSÃO E					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	40,00	HR	160,00		0,00	0,0
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALAN de Veiculos Volare	CEAMENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Volare	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaaoequip@uol.com.br

Banco: 1 - BB

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734 Fax: Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Telefone representante: (43) 3251-1734

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

TOTAL DA PROPOSTA: 435.194,50

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :

l° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO	10,00	HR	196,67		0,00	0,00
	Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO FREIO para manutenção de veículo Peugeot	E					
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	20,00	HR	140,00		0,00	0,00
	Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAM de Veiculos Peugeot	ENTO					
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Peugeot	1,00	UN	3.000,00		0,00	0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 00.545.887/0001-01

00545887/0001-01 UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

RUA 21 DE ABRIL, 196 JD. UNIÃO - CEP 86185-560 CAMBÉ - PR

esProposta - Versão: 1.1.4.1

esProposta - Versão 1.1.4.1

802

9

ofe: 005

003

Volkswagen

82

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS Municipio de Nova Santa Bárbara Pregão Presencial 24/2019

	PG: 13993984	CDE: 017 303 001-81	Dancacantanta : EABDOO L MA TEXTED
Telefone contador:		Contador:	Inscrição Estadual: 9045016460
ax: 33216253 Celular:	Telefone: 4333216253 Fax:	Endereço: RLA VICENTE FELIO 180 - MARIZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020	Endereço: RUA VICENTE FELIO 180
as.com	E-mail: mecbras@mecbr	CNPU: 10.253.804/0001-56 Fornecedor: MECBPAS PEÇAS E SERVIÇOS L'TDA	CNPJ: 10.253.804/0001-56 Form
	- NODO TOD TOTAL SOO	TO CO	

CNPJ: 10.253.804/0001-56 Forme cedor: NECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS L'TDA	PEÇAS E SERVIÇOS L'TDA	E-mail: mecbras@mecbras.com	@mecbras.com
indereço: RUA VICENTE FELIO 180 - MARIZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020	NAJPR - CEP 86079-020	Telefone: 4333216253	Fax: 33216253 Celular:
nscrição Estadual: 9045016460	Contador:		Telefone contador:
Representante: FABRICO HUMEL TEXERA	CPF: 017.393.001-81	RG: 13993984	
indereço representante: RUA VICEVIE FEUO 180 - MARIZIA - LONDRIVA/PR - CEP 88079-020	ARIZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020		Telefone representante: 33216253
-mail representante: mecbras@mecbras.com			
anco: 1 - 88	Agéncia: 2755-3 - centro - LONDRINA/PR	Conta: -	Data de abertura:
ornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2008).	presa de pequeno porte (para obter os beneficio	os da lei complementar nº 123/2006).	
			PRECO TOTAL DO LOTE:

7 8 4 8 8

Lotte: 002

8

Nº Item Descrição do Produto / Serviço Nº Item Descrição do Produto / Serviço 001 MECÂNICA, ELETRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Fornecimento de peças/acessónos para manutenção de veículos liveco CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Fornecimento de peças/acesaórica para manutenção de veículos pasados CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos PESADOS da Volkswagen Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANGRANENTO MOLEJO E FREIO para manutenção de veloulos PESADOS Volkavagen de Veiculos ivieco Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MOLEJO E FREIO para manuterição de velculos liveco Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECANICA, ELETRICA, SUSPENSÃO, Prestação de serviço preventivo e constivo de MECÂNICA, ELETRICA, SUSPENSÃO, Lote 005 Lote 002 50,00 Otde. 8 80,00 Qtde. 75,00 8 .8 C CZ Unid. エカ Unid. IN I T t Preço Máximo Marca Preço Maximo Marca 21,000,00 18,000,00 117,50 135,00 132,00 129,40 MECBRAS VIIa Modelo Modelo PREÇO TOTAL DO LOTE PREÇO TOTAL DO LOTE PREÇO TOTAL DO LOTE PRECO TOTAL DO LOTE: PRECO TOTAL DO LOTE : PREÇO TOTAL DO LOTE PREÇO TOTAL DO LOTE Preço Unitário Preço Unitário 21,000,00 58,00 90,00 90,00 32,00 Preço Total Preço Total 26,000,00 30,650,00 21,000,00 18 000,00 6.750,00 7,200,00 2,900,00 800,00 0,00 0,00 0,00

Página: 1

ta Bárbara 24/2019 PRODUTOS / SERVIÇOS	PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS	Pregão Presencial :	Município de Nova Santa Bárbara
	E PRODUTOS / SERVIÇOS	1 24/2019	nta Bárbara

Endere	ornecedor: MECSHAS HEQAS E SERVIÇUS (180 - NARIZIA - LONDRINA/PR - CEP 88079-03			Telef	Telefone: 4333216253 Fax: 332162	Fax: 33216253 Celular:	
Repres	Representante: FABRICO HUVEL TEXERA CPF: 017.3	017 39	CPF: 017.393.001-81	RG: 13993984			
Endere E-mail	Endereço representante: RUA VICENTE FELIO 180 - MARIZIA - LONDRINA/PR - CEP 85079-020 E-mail representante: macbras@macbras.com	86079	920			Telefone representante: 33216253	216253
Banco: 1 - BB	: 1 - BB Agência: 2755-3 - centro - LONDRINA.PR	LOND	RNA/PR	Conta: -		Data de abertura:	
Fornec	Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).	(para	obter os	beneficios da lei complementar	nº 123/2006].	PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
Late: 010	010 Late 010						
Nº Item	Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Orde.	Unid	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitario	Preço Total
8	SÃO E FREIO I constivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E la Toyota	10.00	3	136,00		100,00	1.000,00
8	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Toyota	8	3	88 83		82 83	620,00
903	Fornecimento de paças/aceasónos para manutenção de veloudos Toyota	1.8	Š	3,000,00	3	PRECO TOTAL DO LOTE:	3,000,00
				170,253.80	The state of the s	PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
				MECBRUA	- 1	PRECO TOTAL DO LOTE:	0.00
				The Hard		PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
Lote: 017	Late (917)						
87	O01 MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veiculo Volare	50,00	. ¥	178.25		145,00	7 250,00
002	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Volare	8	3	160.00		50	3,350,00
003	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de velculos Volare	.8 .9	Ş	10.000,00		10.000,00	10,000,00

asProposta - Versillo: 1.1.4.1

Municipio de Nova Santa Bárbara Pregão Presencial 24/2019

1/1

Pagina: 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: MECBRAS PECAS E SERVIÇOS LTDA Endereço: RUA VICENTE FELIO 180 - MARIZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020 Inscrição Estadual: 9045016460 CNPJ: 10.253.804/0001-56

CPF: 017,393,001-81 Contador: Representante: FABRICIO HIMEL TEXERA

Endereco representante: RLA VICENTE FELIO 180 - MARZIA - LONDRINA PR. CEP 86079-020 E-mail representante: mechas@mechas.com Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Agéncia: 2755-3 - centro - LONDRIVA/FR

Banco: 1 - 88

RG: 13993984

Conta: -

Telefone representante: 33216253 Osta de abertura:

Celular:

Fax: 33216253

Telefone: 4333216253

E-mail: mecbras@mecbras.com

Telefone contador:

PRECO TOTAL DO LOTE

81.870,00

000

TOTAL DA PROPOSTA:

10.253.804/0001-56 MECBRAS PECANS E SERVINOS LTDA VIIIa Martzie - CEP 86079-020 LONDHINA - PR Rua Vicerte Fello, 190

#SERVICOS LTDA

LY0 253/804/0001-56

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgxwChcqXKDIIrDKfzBcvwQWGCbKn?projector=1&messagePartId=0.3

1107/2019 09:28:38

286

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 1 día

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 09 de julho de 2019, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 24/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

Protocolaram os envelopes n° 1 e n° 2, as seguintes empresas: XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA, CNPJ n° 78.110.053/0001-52, AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ n° 21.711.428/0001-12, MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 10.253.804/0001-56 e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ n° 00.545.887/0001-01.

Após abertura do envelope de proposta, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ n° 21.711.428/0001-12, num valor total de R\$ 221.739,99 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 10.253.804/0001-56, num valor total de R\$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ n° 00.545.887/0001-01, num valor total de R\$ 435.194,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

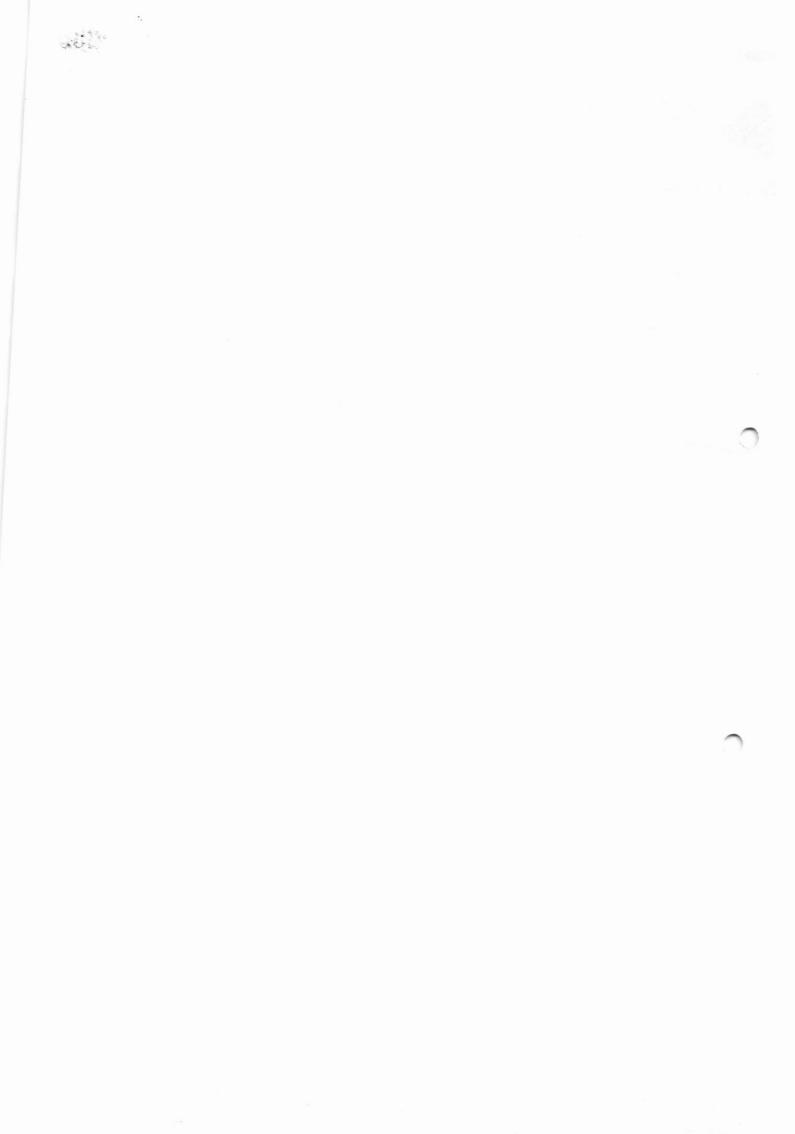


Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	21711428000112	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NEWHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21711428000112!



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.711.428/0001-12

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 10:06:47

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro e	ncontrado					

1.30



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	10253804000156	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquiser

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10253804000156!

FILTROS APLICADOS:

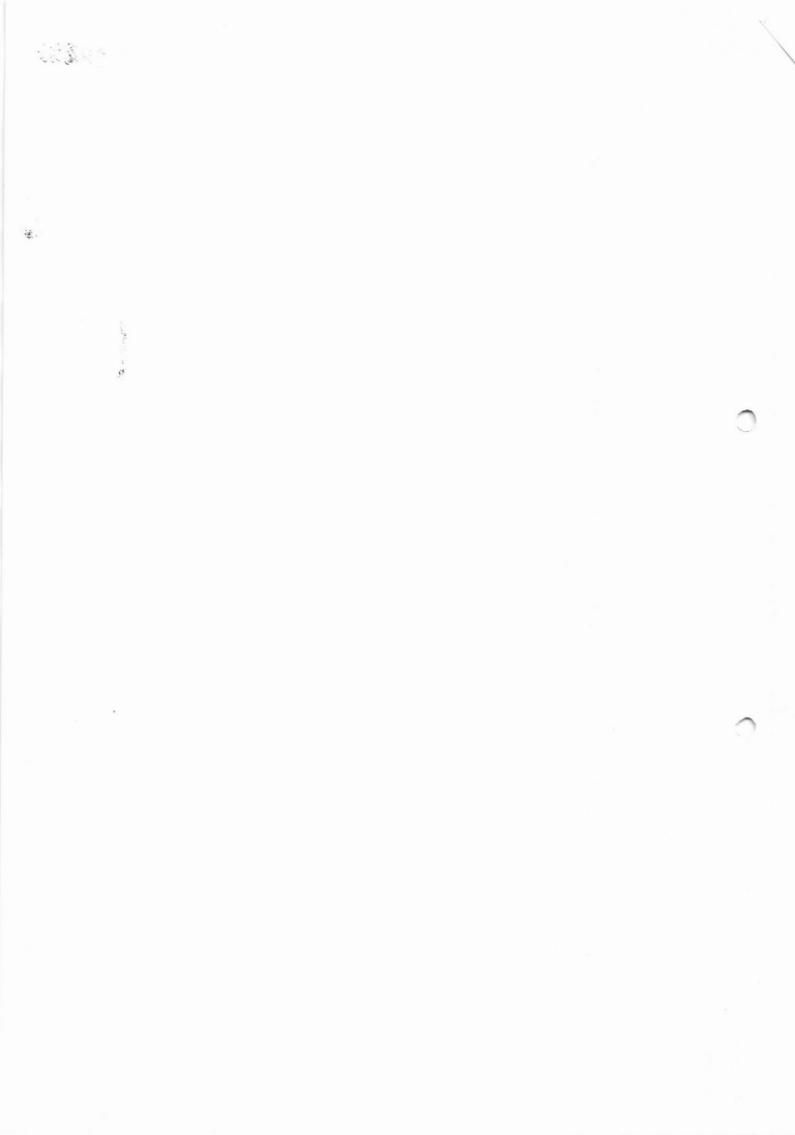
CPF / CNPJ: 10.253.804/0001-56

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 10:06:47

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	
Nenhum registro encontr	ado	Angue e su consecutações de recognica de monera de monera e que extreme de monera de monera de agrando de monera de			A Service and the service and		



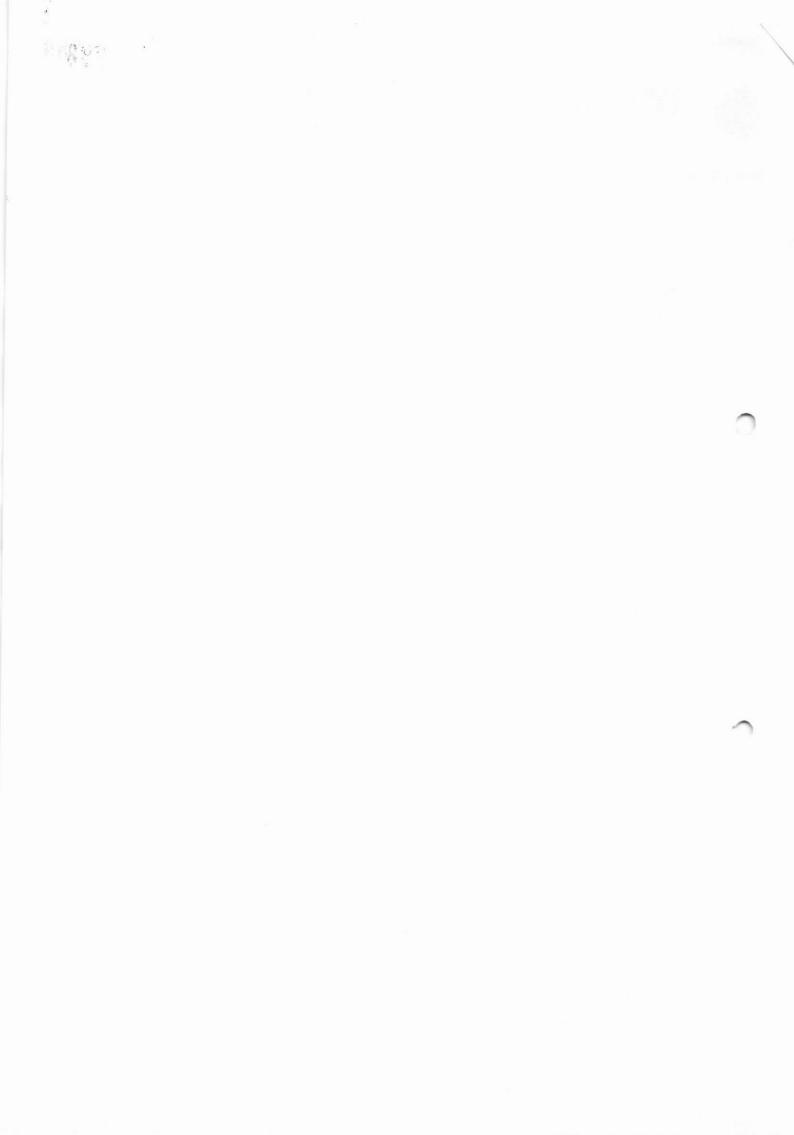


Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	00545887000101	
Nome				
Período publicação : de		até	The state of the s	
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NEWHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00545887000101!



FILTROS APLICADOS:

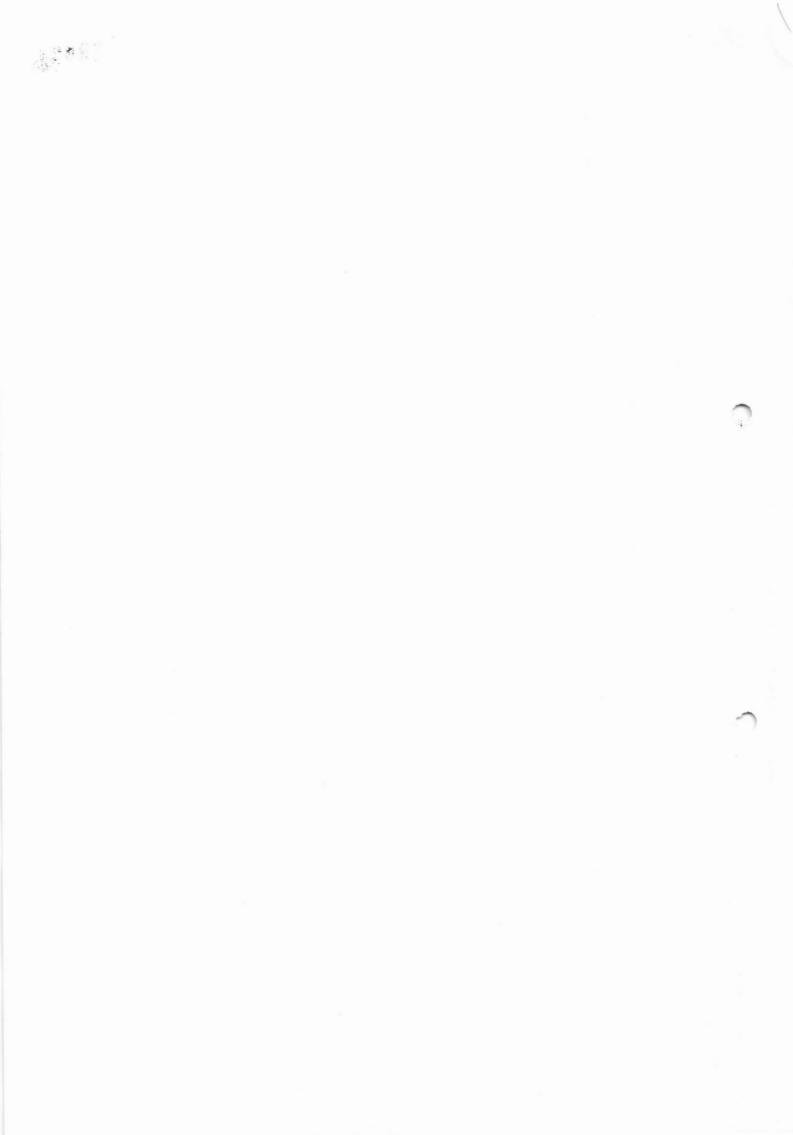
CPF / CNPJ: 00.545.887/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 10:06:47

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro er	ncontrado				disamental control of the second control of the second control of the second control of the second control of	



Processo Administrativo nº 046/2019

Pregão Presencial nº 024/2019

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 146/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2019, o qual tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [para pregão no formato eletrônico] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto à necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, 04 (quatro) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento.

Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas participantes, sendo pois verificado que foram devidamente classificadas 03 (três) empresas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das 03 (três) empresas vencedoras.

Juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com relação às empresas vencedoras do certame.

Abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos. Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova santa Bárbara, 15 de julho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



Exmo. Sr. **ERIC KONDO**Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 24/2019 - SRP, para que se manifeste sobre à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 17/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes Pregoeiro - Portaria 080/2018



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRESENCIAL N° 24/2019 - SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 24/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ n° 21.711.428/0001-12, num valor total de **R\$ 221.739,99** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), MECBRAS **PECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ n° 10.253.804/0001-56, num valor total de R\$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, num valor total de R\$ 435.194,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição Nº 1523 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 17 de JULHO de 2019.

Poder Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL -Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

> Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dols mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 24/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e implementos agrícolas), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CL ER, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, num valor total de R\$ 221.739,99 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.253.804/0001-56, num valor total de R\$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, num valor total de R\$ 435.194,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 25/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.751.591/0001-40, num valor de R\$ 9.189.65 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, num valor de R\$ 18.620,50 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), ALIRIO FERREIRA BARBOSA, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, num valor de R\$ 4.558,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 6.016,30 (seis mil, dezesseis reais e trinta centavos), BRUNA ANTUNES NODA EIRELI, CNPJ n° 24.293.119/0001-68, num valor de R\$ 2.654,70 (dois mil. seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ n° 14.766.100/0001-38, num valor de R\$ 6.398,75 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

Valor (R\$):

LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS MOTORISTA

Cargo: Secretaria/Departamento:

EDUCAÇÃO R\$ 120,00

Destino:

APUCARANA-PR

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE TRES DIARIAS AO MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, O QUAL VIAJARA A CIDADE DE APUCARANA-PR, NOS DIAS 13/16 E 17 DE

JULHO DO ANO CORRENTE, LEVAR ALUNOS AOS JOGOS ESCOLARES PARANAENSES.

Data do Pagamento: Nº do Pagamento:

17/07/2019 5183/2019

ERIC KONDO Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Cargo:

MARCELO RIBEIRO MOTORISTA

Secretaria/Departamento: Valor (R\$):

EDUCAÇÃO R\$ 759.00

Destino:

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, PARÁ O TRANSPORTE DE ALUNOS

QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR.

Data do Pagamento: Nº do Pagamento:

17/07/2019 5184/2019

> **ERIC KONDO** Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2019 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 24/2019 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.711.428/0001-12, com endereço à Rua Jose Alcides dos Passos, 61 Barração - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Alan Batista Carneiro, inscrito no CPF sob nº. 022.245.759-71, RG n° 6.312.496-6 SSP/PR, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 24/2019 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço		Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1		SUSPENSÃO E FREIO Prestação de	ALAN AUTO CENTER	HR	130,00	70,00	9.100,00

efeitos a 16 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário. Registre-se, 0.00 Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ural, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Urai .00 Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil 00 PORTARIA Nº 127/2019 O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Art. 1° – Conceder licença especial por qüinqüênio a servidora durante o periodo de 15 de julho de 2019 a 12 de outubro de 2019, abaixo relacionado: SERVIDOR: PERÍODO AQUISITIVO

2019

.00

0.00

te à mil IPJ:

N.º

SANDRAMARIA DOS SANTOS 13/10/2008 A 12/10/2013 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos dezessete dias do mês de julho

do ano de dois mil e dezenove. Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Urai Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezessete días do mês de julho do ano de dois mil

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 24/2019, destinado ao registro de precos para eventual contratação de empresa para executar servicos com registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo etas: AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ n° 21.711.428/0001-12, num valor total de R\$ 221.739,99 (duzentos e vinte e um mil, 21,71.428/0001-12, num vaior total de R\$ 221.739,99 (duzentos e vinite e um mil, selecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 10.253,804/0001-56, num vaior total de R\$ 81,870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ n° 00.545,887/0001-01, num vaior total de R\$ 435,194,50 (quatrocentos e

trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SRP

Aos 17 (dezessete) días do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legals, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 25/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ nº "menores propostas, sendo elas: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 08.751.591/0001-40, num valor de R\$ 9.189,65 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ n° 01.027.088/0001-06, num valor de R\$ 18.620,50 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), ALIRIO FERREIRA BARBOSA, CNPJ n° 77.578.524/0001-99, num valor de R\$ 4.558,60 (qualtro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), OFICIO 2 PAPELARIALTDA, CNPJ n° 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 6.016,30 (seis mil, dezesseis reais e trinta centavos), BRUNA ANTUNES NODA EIRELI, CNPJ n° 24.293.119/0001-68, num valor de R\$ 2.654,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ n° 14.766.100/0001-38, num valor de R\$ 6.398,75 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). e setenta e cinco centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Eric Kondo - Prefeito Municipal

Lote 001	2	7825		ALAN AUTO CENTER	HR	100,00	60,00	6.000,00
Lote 001	3	6815	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Chevrolet	=	UN	1,00	20.000,	20.000,00
Lote 003	1	6818	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Fiat	ALAN AUTO CENTER	HR	50,00	70,00	3.500,00
Lote 003	2	7827		ALAN AUTO CENTER	UN	24,00	60,00	1.440,00
Lote 003	3	6819	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Fiat		UN	1,00	5.000,0 0	5.000,00
Lote 004	1	6820	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Volkswagen	ALAN AUTO CENTER	HR	180,00	70,00	12.600,00
Lote 004	2	7828	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Volkswagen	ALAN AUTO CENTER	HR	80,00	60,00	4.800,00
Lote 004	3	6821	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Volkswagem		UN	1,00	18.500, 00	18.500,00
Lote 007	1	6826	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de Motocicletas	ALAN AUTO CENTER	HR	10,00	75,00	750,00
Lote 007	2	6827	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de Motocicletas		UN	1,00	2.000,0	2.000,00
Lote 009	1	6830	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículo Renault	ALAN AUTO CENTER	HR	120,00	66,6666	7.999,99

Lote	2	7834	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E	ALAN	UN	150,00	60,00	9.000,00
009			BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Renault	AUTO CENTER				,
Lote 009	3	6831	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Renault		UN	1,00	35.000, 00	35.000,00
Lote 015	1	6840	RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem)	ALAN AUTO CENTER	HR	150,00	140,00	21.000,00
Lote 015	2	6841	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX		UN	1,00	40.000, 00	40.000,00
Lote 016	1	3703	Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura e solda. para veículos leves, kombis, pick-ips, vans, caminhonetes, veículos pesados, caminhões, ônibus, micro ônibus e máquinas pesadas	ALAN AUTO CENTER	HR	150,00	125,00	18.750,00
Lote 018	1	8527	MECÂNICA, ELÉTRICA,	ALAN AUTO CENTER	HR	10,00	110,00	1.100,00
Lote 018	2	8528	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Peugeot	ALAN AUTO CENTER	HR	20,00	110,00	2.200,00
Lote 018	3	8529	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Peugeot		UN	1,00	3.000,0	3.000,00
TOTA	L							221.739,99

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios <u>originais de primeira linha quando</u> <u>solicitado</u>, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto em 50% (cinquenta por cento).

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios <u>paralelas</u>, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto em 60% (sessenta por cento).

Base de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/acessórios <u>paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado,</u> para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual mínimo de desconto em 25% (vinte e cinco por cento).

CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

DOTAÇÕES	3			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	06.002.12.361.0210.2016	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2790	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

00 000 10 001 0010 000	Lini	T	
08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
	08.002.10.301.0350.2028 08.002.10.301.0350.2028 08.002.10.301.0350.2028 08.002.10.304.0370.2030 08.002.10.304.0370.2030 08.002.10.304.0370.2030 08.002.10.304.0370.2030 09.001.08.244.0380.2031 09.001.08.244.0380.2031 09.002.08.244.0400.2033 09.002.08.244.0400.2033 09.002.08.244.0400.2033 09.002.08.244.0400.2033 09.002.08.244.0400.2033 09.003.08.243.0410.6034 09.003.08.243.0410.6034	08.002.10.301.0350.2028 494 08.002.10.301.0350.2028 495 08.002.10.301.0350.2028 494 08.002.10.301.0350.2028 495 08.002.10.304.0370.2030 494 08.002.10.304.0370.2030 497 08.002.10.304.0370.2030 497 08.002.10.304.0370.2030 497 09.001.08.244.0380.2031 0 09.001.08.244.0380.2031 0 09.002.08.244.0400.2033 0 09.002.08.244.0400.2033 705 09.002.08.244.0400.2033 0 09.002.08.244.0400.2033 0 09.002.08.244.0400.2033 0 09.003.08.243.0410.6034 0	08.002.10.301.0350.2028 494 3.3.90.30.00.00 08.002.10.301.0350.2028 495 3.3.90.30.00.00 08.002.10.301.0350.2028 494 3.3.90.39.00.00 08.002.10.301.0350.2028 495 3.3.90.39.00.00 08.002.10.304.0370.2030 494 3.3.90.30.00.00 08.002.10.304.0370.2030 497 3.3.90.30.00.00 08.002.10.304.0370.2030 494 3.3.90.39.00.00 08.002.10.304.0370.2030 497 3.3.90.39.00.00 09.001.08.244.0380.2031 0 3.3.90.39.00.00 09.001.08.244.0380.2031 0 3.3.90.39.00.00 09.002.08.244.0400.2033 0 3.3.90.30.00.00 09.002.08.244.0400.2033 0 3.3.90.39.00.00 09.003.08.243.0410.6034 0 3.3.90.39.00.00 09.003.08.243.0410.6034 0 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Os serviços de mão de obra corretiva ou preventiva serão executados na frota de máquinas pesadas nas instalações da Beneficiária da ata, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, que deverá autorizar previamente à realização do serviço, cabendo a Beneficiária da Ata a obrigação de devolver o equipamento/máquina em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:
- Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços e Fornecimento pelo Município, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços;
- A Beneficiária da Ata deverá dar plena e total garantia dos serviços e peças fornecidas contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses, excluindo-se sabotagem, má operação ou acidente;
- A Beneficiária da Ata deverá reparar corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da Beneficiária da Ata, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por este Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
- Fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do serviço, tais como catálogo de peças e manuais de serviços, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de Preços;
- Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para manutenção até a entrega do bem ao Município;
- Somente utilizar peças originais na manutenção ou fornecimento de peças, com exceção do fornecimento peças genuínas ou similares, que sua utilização/fornecimento deverá ser autorizada pelo Município, não podendo a Beneficiária da Ata valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, excetuando-se nos casos de máquinas/equipamentos/implementos fora de linha de fabricação de peças novas;
- As máquinas/equipamentos/implementos/ônibus e caminhões deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries;

- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao Pregão Presencial Nº 24/2019;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão
 Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/PEÇAS

A Beneficiária da Ata deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses para serviços executados e peças fornecidas, sendo que:

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Beneficiária da Ata será comunicada e deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Comunicação, providenciar os reparos, sem qualquer ônus para o Município.

Após os reparos e na ocasião da devolução equipamentos pesados, ônibus e caminhões a Beneficiária da Ata deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição de partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para execução dos serviços será de no máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Beneficiária da Ata, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

O prazo para entrega das peças será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Beneficiária da Ata, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

Os serviços de caminhão de guincho e caminhão munck deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 02 (duas) horas da chamada efetuada, sendo a Beneficiária da Ata responsável pelo transporte das máquinas/equipamentos serem reparados, até sua Unidade de Serviços, sem qualquer ônus para o Município.

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos veículos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, quando os mesmos estiverem localizados na Secretaria de Ob**r**as, Trabalho e Geração de Empregos e de **04 (quatro) horas** quando os mesmos estiverem em outros locais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega dos veículos (ou parte deles) deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração-de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega ou prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 24/2019 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
 A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata

de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram está Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 24/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

9

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Barbara, 18/07/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Alan Batista Cameiro

Empresa: Amanda Moraes Carneiro - Auto Center

CNPJ: 21.711.428/0001-12

Beneficiária da Ata

Nelson Lemes Gonçaives

Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2019 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 24/2019 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56, com endereço à Rua Vicente Feijó, 180 - CEP: 86079020 - Bairro: Marizia, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Humel Teixeira, inscrito no CPF sob nº. 017.393.001-81, RG nº 13993984, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 24/2019 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	6							
Lote	Item	Código do produto /serviço		Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	4	1	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Iveco		HR	80,00	90,00	7.200,00
Lote 002	2	7826	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Iveco		HR	25,00	32,00	800,00



Lote	3	6817	Fornecimento de peças/acessórios para	UN	1,00		18.000,00
002	 		manutenção de veículos Iveco			00	
Lote 005	1	7829	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos PESADOS Volksvagen	HR	75,00	90,00	6.750,00
Lote 005	2	7830	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos PESADOS da Volkswagen	HR	50,00	58,00	2.900,00
Lote 005	3	7831	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos pesados Volkswagen	UN	1,00	21.000, 00	21.000,00
Lote 010	1	6832	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Toyota	HR	10,00	100,00	1.000,00
Lote 010	2	7835	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Toyota	HR	10,00	62,00	620,00
Lote 010	3	6833	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Toyota	UN	1,00	3.000,0 0	3.000,00
Lote 017	1	8524	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Volare	HR	50,00	145,00	7.250,00
Lote 017	2	8525	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Volare	HR	40,00	83,75	3.350,00
Lote 017	3	8526	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Volare	UN	1,00	10.000, 00	10.000,00
TOTA	L						81.870,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS DESCONTOS PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios <u>originais de primeira linha quando</u> <u>solicitado</u>, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto em 50% (cinquenta por cento).

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios <u>paralelas</u>, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 60% (sessenta por cento).**

Base de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/acessórios <u>paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado,</u> para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual mínimo de desconto em 25% (vinte e cinco por cento).



CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	s decorrentes desta Licitação c S	onerao por c	conta da seguinte dotação t	orçamentaria.
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12,361,0210,2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	06.002.12.361.0210.2016	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2790	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2855	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2875	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando n\u00e3o restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Os serviços de mão de obra corretiva ou preventiva serão executados na frota de máquinas pesadas nas instalações da Beneficiária da ata, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, que deverá autorizar previamente à realização do serviço, cabendo a Beneficiária da Ata a obrigação de devolver o equipamento/máquina em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:
- Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços e Fornecimento pelo Município, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços;
- A Beneficiária da Ata deverá dar plena e total garantia dos serviços e peças fornecidas contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses, excluindo-se sabotagem, má operação ou acidente;
- A Beneficiária da Ata deverá reparar corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da Beneficiária da Ata, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por este Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
- Fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do serviço, tais como catálogo de peças e manuais de serviços, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de Preços;
- Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para manutenção até a entrega do bem ao Município;
- Somente utilizar peças originais na manutenção ou fornecimento de peças, com exceção do fornecimento peças genuínas ou similares, que sua utilização/fornecimento deverá ser autorizada pelo Município, não podendo a Beneficiária da Ata valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, excetuando-se nos casos de máquinas/equipamentos/implementos fora de linha de fabricação de peças novas;
- As máquinas/equipamentos/implementos/ônibus e caminhões deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries;



- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao Pregão Presencial Nº 24/2019;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora:
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/PEÇAS

A Beneficiária da Ata deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses para serviços executados e peças fornecidas, sendo que:

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Beneficiária da Ata será comunicada e deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Comunicação, providenciar os reparos, sem qualquer ônus para o Município.

Após os reparos e na ocasião da devolução equipamentos pesados, ônibus e caminhões a Beneficiária da Ata deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição de partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para execução dos serviços será de no máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Beneficiária da Ata, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

O prazo para **entrega das peças** será de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da solicitação, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Beneficiária da Ata, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

Os serviços de caminhão de guincho e caminhão munck deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 02 (duas) horas da chamada efetuada, sendo a Beneficiária da Ata responsável pelo transporte das máquinas/equipamentos serem reparados, até sua Unidade de Serviços, sem qualquer ônus para o Município.

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos veículos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, quando os mesmos estiverem localizados na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos e de **04 (quatro) horas** quando os mesmos estiverem em outros locais.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega dos veículos (ou parte deles) deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega ou prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 24/2019 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
 A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata



de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram está Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 24/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

1

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Barbara, 18/07/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Fabricio Humet Teixeira

Empresa: Mecbras Peças e Serviços Ltda

CNPJIM0.253.804/0001-56

Beneficiária da Ata

Nelson Lemes Goncaives

Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2019 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial № 24/2019 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os precos para contratação de empresa para executar servicos com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.545.887/0001-01, com endereço à Rua 21 de Abril, 196 - CEP: 86185560 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR, neste ato representada pela Sra. Meire Angela Massei, inscrita no CPF sob nº. 046.440.669-23, RG n° 85861549, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 24/2019 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PRECOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 006	1		MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Ford		HR	130,00	75,87	9.863,10
Lote 006	2	7832	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Ford		HR	50,00	80,73	4.036,50

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Lote 006	3	6823	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Ford	FORD	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
Lote 008	1	6828	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Mercedes Benz		HR	230,00	77,77	17.887,10
Lote 008	2	7833	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Mercedes Benz	UNIÃO	UN	80,00	82,66	6.612,80
Lote 008	3	6829	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Mercedes Benz	MERCE DES BENZ	UN	1,00	58.000,00	58.000,00
Lote 011	1	6812	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas	UNIÃO	HR	350,00	91,42	31.997,00
Lote 011	2	6813	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de maquinas pesadas tratores e implementos agrícolas	MÁQUI NAS	UN	1,00	86.000,00	86.000,00
Lote 012	1	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra para MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans, Onibus, Micro Onibus, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	150,00	149,66	22.449,00
Lote 012	2	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
Lote 013	1	6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	150,00	149,66	22.449,00
Lote 013	2	6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
Lote 014	1	6838	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	200,00	149,50	29.900,00

Lote 014 2	6839	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL						

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto em 50% (cinquenta por cento).

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios paralelas, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto em 60% (sessenta por cento).

Base de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual mínimo de desconto em 25% (vinte e cinco por cento).

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa	Contract the Contract of the C	recurso	The same of the same of	
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	06.002.12.361.0210.2016	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2790	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2855	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2875	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
	1			

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;

